



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA

Rua Belém, nº 139 – Embratel: Fone: 3217-8012

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2022

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM E
POLIMENTO NOS VEÍCULOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CMPV,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMPV
POR 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SÍ
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO VELHO – DE UM LADO E DO OUTRO,
A EMPRESA M. R. D. PAIVA COM. E SERV. -
ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.107.678/0001-29, com sede à Rua Belém, nº. 139 Bairro Embratel, nesta capital, neste ato representado pelo seu **PRESIDENTE MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, vereador, doravante designado **CONTRATANTE** e a **M. R. D. PAIVA COM. E SERV. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **10.600.520/0001-99**, com sede na Rua México, nº 1657, Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu representante legal o Sr. **MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 556785-SSP/RO e inscrito no CPF nº 606.108.162-68, domiciliado à Avenida dos Imigrantes, 6297, Aponiã, nesta capital, CE: 76.824-062, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de licitação, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 01.00030/2022**, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NECESSIDADE DO ADITIVO:

1.1 As partes retro qualificadas firmaram no dia 02 de agosto de 2022, instrumento para a **Contratação de Empresa Especializada em limpeza, higienização, lavagem e polimento nos veículos PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

1.2 A Diretoria Administrativa comunicou a empresa o interesse em prorrogar o contrato vigente por um período de 12 (doze) meses. A empresa demonstrou interesse na renovação do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA

Rua Belém, nº 139 – Embratel: Fone: 3217-8012

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº. 05/CMPV/2022:

2.1 Constitui objeto do Contrato nº. 05/CMPV/2022, a contratação de empresa especializada **limpeza, higienização, lavagem e polimento nos veículos**.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO DE CONTRATO:

3.1 O valor global ajustado do presente Aditivo de Prorrogação de Contrato é **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas oriundas deste termo aditivo concorrerão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Projeto Atividade: 01.01.01.122.010.2.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Manutenção de Conservação de veículos, Fonte: 100 – Recursos Próprios.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1 Poderá, ser reajustado quando sofrerem alterações os insumos ou materiais com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) e/ou IST – Índice de Serviços de Telecomunicações.

06 – CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1 As demais condições inscritas no Contrato Nº. 05/CMPV/2022 permanecem integrais e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

08 – CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

8.1 Após a assinatura deste instrumento, o CONTRARTE providenciará a sua publicação, em inteiro teor ou extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA

Rua Belém, nº 139 – Embratel: Fone: 3217-8012

E por estarem às partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 05/CMPV/2022** assinam-no na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais efeitos.

Porto Velho, 11 de julho de 2024.

VEREADOR MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CMPV - CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA

TESTEMUNHAS:
